ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

LEI Nº 741 1966

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr$ 1.000.000 (Hum milhão de cruzeiros) para fazer face as despesas com os melhoramentos que pretendemos fazer no Mercado de Itapissuma.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de, Igarassu, 14 de março de 1966.

PREFEITO

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.